

Prefeitura Municipal de Curitiba Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: https://sima.curitiba.pr.gov.br /extrato/consultar



Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Solicitação: DLA - 21002714 - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Data: 07/05/2021 **Nº Extra**: 00-006332/2021.M3JL48T3

Nome: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 30273846000166

Rua: AV. REPÚBLICA ARGENTINA Nº Predial: 001237

Nº Unidade: 305 Indicação Fiscal: 43045054 - 5 Inscrição Imobiliária:

Bairro: ÁGUA VERDE Zoneamento: 1 - EE-3 - EIXO ESTRUTURAL SUL

Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

Atividades Comerciais Código Descrição

821999900 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

anteriormente

Deliberação

O Data: 07/05/2021 Dispensa DEFERIDA

.....

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental para empreendimento que realiza as atividades listadas acima, conforme a Forma de Atuação informada.

Informamos que, de acordo com os Decretos Municipais nº 480/2018 e nº 784/2019, que alteraram o Decreto Municipal nº 1819/2011, as atividades desenvolvidas pela empresa NÃO estão contidas no contexto das atividades que devem ser previamente autorizadas pela SMMA mediante a emissão de Autorização Ambiental de Funcionamento.

Sendo assim, a Dispensa de Licenciamento Ambiental está concedida, SOMENTE para a Forma de Atuação informada, mediante este termo.

O Data: 07/05/2021 # ATENCÃO:

Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços.

Deverão ser observadas as disposições das Leis Municipais nº 7833/91 e nº 10625/02 e Decretos Municipais nº 983/04, nº 1819/11, nº 480/18 e nº 784/2019, ou outras normas legais que vierem a substituí-las e/ou complementálas.

A presente Dispensa concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). Na constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de ordem ambiental, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas necessárias para solucionar os problemas no prazo imediato, caso contrário, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

Observação: As formas de atuação "Escritório Administrativo" e "Sede" são apenas para o desenvolvimento EXCLUSÍVO de atividades administrativas, não sendo autorizado desenvolvimento de atividades produtivas ou armazenamento no local.

Data de Emissão: 11/05/2021

11/05/2021 14:58 Página: 1 / 1